



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

• CARTA DE SERVIÇO •

SOCIAL

O Departamento de Assistência Social é o órgão responsável pela formulação, implementação e controle da Política Pública de Assistência Social no município, tendo por objetivo prover a garantia dos mínimos sociais, a inclusão e o desenvolvimento da pessoa humana.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio | Caconde-SP

Telefone: (19) 3662-7199 – Ramal 7116

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 - das 13h00 às 17h00

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio | Caconde-SP

Telefone: (19) 3662-7199 – Ramal 7110 ou 7112

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 - das 13h00 às 17h00

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Água Branca, nº 84 – Santo Antônio | Caconde-SP

Telefone: (19) 3662-7199 – Ramal 7115

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 - das 13h00 às 17h00

CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Rua Francisco Barboni, s/n – Jardim Redentor | Caconde-SP

CONSELHO TUTELAR

Rua Benedito de Oliveira Santos, nº 55 – Centro | Caconde-SP

Telefone: (19) 3662-7199 – Ramal 7108

(19) 99761-9632 | (19) 99838-7526

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 - das 13h00 às 17h00

FUSSOM – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

Praça Ranieri Mazzilli, nº 110 – Centro | Caconde-SP

Telefone: (19) 3662-7199 – Ramal 7117

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 - das 13h00 às 17h00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMAS SOCIAIS

CADASTRO ÚNICO – CAD ÚNICO

O **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (Cadastro Único) é o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional. É a inscrição no Cadastro Único que permite às famílias de baixa renda o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre outros, mas vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nesses programas, pois cada um deles tem suas regras específicas.

Quem pode ser inscrito(a) no Cadastro?

Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que:

- a) Possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo;
- b) Possuem renda mensal familiar total de até três salários;
- c) Possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou pleiteando algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões;

Documentos necessários (documentação de todos os moradores da residência):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Se menor de idade certidão de nascimento; e
- Comprovante de endereço.

Departamento/Setor responsável:

CRAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

VIVA LEITE

O Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE está presente em todos os 645 municípios do Estado e tem como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças e idosos de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo.

Requisitos / Documentos necessários:

Requisitos:

- Crianças de 06 meses à 5 anos e 11 meses;
- Possuir Cadastro Único;
- Renda familiar de até 2 salários mínimos, priorizando aqueles que possuem renda per capita de até 1/4 do salário mínimo.

Documentos necessários:

- CPF do responsável familiar RF do Cadastro único;
- Folha resumo do Cadastro único.

Departamento/Setor responsável:

CRAS

CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz é uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Requisitos / Documentos necessários:

- Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Departamento/Setor responsável?

CRAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Requisitos/ Documentos necessários:

Idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Requisitos/ Documentos necessários:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
- Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Departamento/Setor responsável?

CRAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RENDA CIDADÃ

É um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo.

Requisitos/ Documentos necessários:

O benefício não é solicitado, é concedido automaticamente quando a pessoa atende os critérios do programa e está cadastrado com sua família no CadÚnico. Para se cadastrar no CadÚnico o atendimento é realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Departamento/Setor responsável?

CRAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Requisitos/ Documentos necessários:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

REQUISITOS:

- Brasileiro, nato ou naturalizado, e as pessoas de nacionalidade portuguesa, desde que comprovem residência no Brasil;
- O BPC não pode ser acumulado com outro benefício da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, a não ser com a assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração do contrato de aprendizagem;
- Inscrição no Cadastro Único.

DOCUMENTOS DE TODOS DA FAMÍLIA

- RG e CPF
- Certidão de nascimento ou casamento. Se divorciado, certidão de averbação do divórcio
- Carteira de trabalho
- Folha resumo do Cadastro Único com data recente
- Laudo com o CID para aqueles com deficiência
- Comprovante de residência, dos três últimos meses

Departamento/Setor responsável?

CRAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTEIRINHA DO AUTISTA

Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social.

Requisitos/ Documentos necessários:

- Relatório, atestado ou laudo médico **ORIGINAL**, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID);
- 2 fotos no formato 3 x 4 cm;
- Certidão de nascimento;
- Documento de identidade (**RG**) oficial do requerente e do responsável direto (genitora/genitor);
- Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente e do responsável direto (genitora/genitor). **Obs:** Salvo se o CPF constar no documento de identidade ou certidão de nascimento, fica dispensado da apresentação da cópia deste documento;
- Documento comprovador do tipo sanguíneo, fator RH do requerente;
- Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses) do requerente;
- Quando houver representante legal, deverá apresentar documento comprobatório (procuração, tutela ou curatela);
- Número de telefone;
- E-mail.

Departamento/Setor responsável?

CRAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

O Ação Jovem é um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a conclusão da escolaridade básica, e oferecer ações complementares e de apoio à iniciação profissional. O objetivo é a inclusão social de jovens em situação de pobreza, promovendo a conclusão da escolaridade básica e o desenvolvimento pessoal mediante a transferência direta de renda com apoio financeiro temporário do Estado. O jovem, para ser inserido neste programa, deve ter de 15 anos até 24 anos e 11 meses de idade, ter o ensino fundamental ou médio incompleto, e suas famílias devem ter renda per capita de até meio salário-mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo.

Requisitos/ Documentos necessários:

Condições

Para a permanência do jovem no programa é necessário manter a matrícula no ensino regular de educação básica, ensino médio ou ensino de jovens e adultos – EJA, com frequência escolar mensal mínima de 75%. O jovem também deve frequentar as atividades disponibilizadas por instituições parceiras da Prefeitura.

Como se cadastrar

O benefício não é solicitado, é concedido automaticamente quando o jovem atende os critérios do programa e está cadastrado com sua família no CadÚnico. Para se cadastrar no CadÚnico o atendimento é realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O cadastro no CadÚnico não garante a concessão do benefício, é preciso ter o perfil para o programa e manter o cadastro atualizado no prazo máximo de 24 meses contados da data da última entrevista.

Departamento/Setor responsável?

CRAS

CARTERINHA DA PESSOA IDOSA

É uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

Requisitos / Documentos necessários:

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Cadastro Único atualizado; e
- Renda individual menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos.

Documentos necessários:

- RG e CPF;
- Folha Resumo do Cadastro único;
- Comprovante de renda (pode ser holerite, extrato de pagamento de benefícios, carteira de trabalho).

Departamento/Setor responsável?

Departamento de Assistência Social



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Centro de Referência da Assistência Social – CREAS

O Centro de Referência da Assistência Social- CREAS é inserido dentro da proteção social especial, organizando a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações do serviço, é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando assim as intervenções do CREAS.

Público Alvo:

- Crianças e Adolescentes;
- Adultos;
- Idosos;
- Deficientes.

O CREAS atende situações de risco pessoal e social, por violações de direitos como:

- Violência Psicológica;
- Violência Física;
- Negligência e Abandono;
- Violência Sexual (abuso e exploração);
- Pessoas em situação de rua;
- Crianças em trabalho infantil;
- Práticas de atos infracionais;
- Fragilização ou rompimento de vínculos,
- Afastamento do convívio familiar, dentre outras.